



Relatório do sistema

TRACES

TRAdE Control and Expert System

de 2017

PREFÁCIO

Em 2017, o TRACES manteve seu crescimento anual constante de dois dígitos em relação ao número de utilizadores ativos e documentos geridos no sistema.

Uma inflexão clara da estratégia foi iniciada com o intuito de avançar em discussões sérias com os maiores parceiros comerciais da União Europeia (UE), com o objetivo de ativar o intercâmbio eletrónico de dados entre as suas plataformas de certificação SPS e TRACES, juntamente com a capacidade de ativação da assinatura eletrónica para dar suporte à certificação SPS sem papel, permitindo a simplificação dos processos de transação e, assim, facilitando o comércio.

A migração da plataforma TRACES Clássico para a plataforma TRACES – Novas Tecnologias (TRACES-NT) ainda está em curso e deverá permitir lidar com o alargamento do âmbito do TRACES estabelecido pelo Regulamento de Controlo Oficial [OCR - Regulamento (UE) 2017/625] do Parlamento Europeu e do Conselho]. O OCR criou uma estrutura única para os controlos oficiais ao longo de toda a cadeia agroalimentar e exigiu que a Comissão, em colaboração com os Estados-Membros, criasse e gerisse um sistema informatizado de gestão da informação sobre os controlos oficiais (IMSOC) para gerir, manejar e automaticamente trocar dados, informações e documentos em relação aos controlos oficiais. O OCR prevê que o TRACES seja integrado no IMSOC em meados de dezembro de 2019 e exija que os operadores utilizem os documentos de entrada no TRACES para a notificar à autoridade competente na fronteira da UE da chegada das consignações de todos os bens e animais abrangidos pelo OCR.

Paralelamente, a Lei Fitossanitária [PHL - Regulamento (UE) 2016/2031 do Parlamento Europeu e do Conselho] estabelece que o TRACES deve desempenhar um papel central na emissão de certificados fitossanitários eletrónicos, especialmente no contexto do intercâmbio eletrónico.

A equipa de desenvolvimento do TRACES está a se preparar ativamente para este enorme desafio e começou a oferecer aos países terceiros interessados e aos Estados Membros a capacidade de usar o TRACES-NT para a emissão de certificados fitossanitários eletrónicos e documentos de entrada relacionados de forma voluntária, antecipando-se ao prazo legal.

No Outono/Inverno de 2018, será disponibilizada a mesma capacidade para os documentos de entrada relativos a géneros alimentícios e géneros alimentícios de origem não animal e antes do Verão de 2019, para certificados

sanitários de importações de animais, produtos animais e documentos relacionados.

A capacidade de utilizar o TRACES-NT para certificados de comércio intra-União será concedida em 2020, com um ano de antecedência em relação à data de aplicação da Lei da Saúde Animal [AHL - Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho].

Porém a capacidade de assinatura eletrónica estará disponível para esses certificados no TRACES Clássico a partir do primeiro trimestre de 2019.

Para ajudar a lidar com o desafio da migração para os utilizadores do TRACES, a equipa de suporte do TRACES foi substancialmente reforçada e os seus métodos modernizados. Além disso, no quadro da iniciativa da Comissão para uma "Melhor formação para uma maior segurança dos alimentos" (BTSF), está em curso uma cooperação cuidadosa e precisa com contratantes externos, com vista a dar prioridade e maximizar as capacidades de formação no TRACES-NT para benefício dos utilizadores do TRACES.

As primeiras reações dos utilizadores do TRACES sobre a nova plataforma TRACES-NT e em particular as novas funcionalidades de fácil utilização oferecidas pela plataforma, são muito positivas e a migração para o TRACES-NT correu suavemente para os 11 Estados-Membros que utilizam a plataforma do TRACES Clássico desde há alguns anos.

Por último, propõe-se uma alteração do âmbito das estatísticas previstas no presente relatório para o ano de 2017. Embora nas publicações anteriores, as estatísticas concentravam-se principalmente na utilização do TRACES por parceiros comerciais da UE de países terceiros, este relatório destaca principalmente as atividades dos Postos de Inspeção Fronteiriça da UE para fornecer o número de documentos de entrada produzidos (e a respetiva quantidade gerida) que torna este relatório uma ferramenta muito útil e uma referência sobre as importações de animais, produtos de origem animal, alimentos e alimentos para animais de origem não-animal e plantas para a UE, bem como no comércio intra-União de animais.



Bernard Van Goethem
Direção-Geral da Saúde e
Segurança dos Alimentos
Diretor

O QUE É O TRACES?

O TRACES é uma ferramenta multilingue de gestão em linha que notifica, certifica e controla o comércio de animais, produtos de origem animal e alimentos para animais e géneros alimentícios de origem não animal, bem como de plantas, sementes e material de propagação.

O TRACES é um sistema de administração em linha, que surge no seguimento dos requisitos da Agenda Digital da UE para a desmaterialização da documentação sanitária.

O TRACES é um instrumento eficaz para garantir:

- rastreabilidade (controlo das deslocações, tanto no interior da UE como em proveniência de países não pertencentes à UE);
- intercâmbio de informações (permitindo aos parceiros comerciais e às autoridades competentes obter facilmente informações relativas às deslocações das respetivas remessas e acelerando os procedimentos administrativos);
- gestão de riscos (reagindo rapidamente a ameaças sanitárias através da rastreabilidade das deslocações das remessas e facilitando a gestão de riscos das remessas rejeitadas).

O TRACES visa reforçar a cooperação com parceiros da UE, facilitar o comércio, acelerar os procedimentos administrativos e melhorar a gestão de riscos das ameaças sanitárias, ao mesmo tempo que combate a fraude e reforça a segurança da cadeia alimentar e da saúde animal e, no futuro, da fitossanidade.

Origens

Na sequência do surto de peste suína clássica na Europa em 1997, um relatório do Tribunal de Contas (n.º 1/2000) deu origem a uma resolução do Parlamento Europeu (A5-396/2000) que convidou a Comissão Europeia a melhorar a rastreabilidade das deslocações de animais dentro do mercado único.

Nessa sequência, a Decisão 2003/24/CE da Comissão, de 30 de dezembro de 2002, relativa ao desenvolvimento de um sistema informático veterinário integrado, previu a elaboração de um novo sistema TIC, a que se seguiu a Decisão 2003/623/CE da Comissão, de 19 de agosto de 2003, relativa ao desenvolvimento de um sistema informático veterinário integrado denominado Traces. A Decisão 2004/292/CE da Comissão relativa à aplicação do sistema TRACES e que altera a Decisão 92/486/CEE tornou o sistema obrigatório para todos os Estados-Membros a partir de 1 de janeiro de 2005.

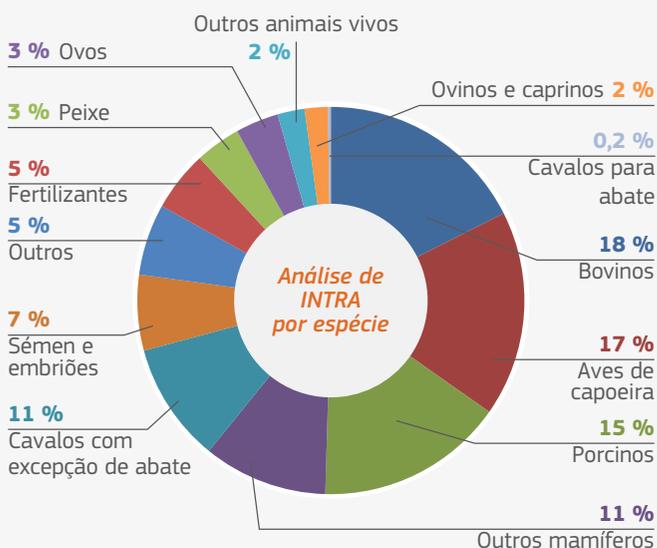
O MERCADO ÚNICO

Certificados sanitários para o comércio intra-União (INTRA)

1 505 autoridades competentes locais (52 das quais membros da EFTA) emitiram 792 815 certificados sanitários para o comércio intra-União: 32 303 destes foram emitidos para países exportadores para efeitos de trânsito através de um Estado-Membro. Cerca de 50 % dos INTRA são emitidos para o comércio de bovinos, suínos e aves de capoeira, em que

cada categoria representa aproximadamente um terço do total. O número de INTRA relativo a cavalos registados não é global, em virtude de não ser obrigatória a emissão de um INTRA para esta espécie animal. O comércio de estrume não tratado representa 5 % do total de INTRA.

103 278 remessas foram controladas. Foram descobertas 8 057 remessas com infrações relativas à saúde animal e 1 487 relativas ao bem-estar.

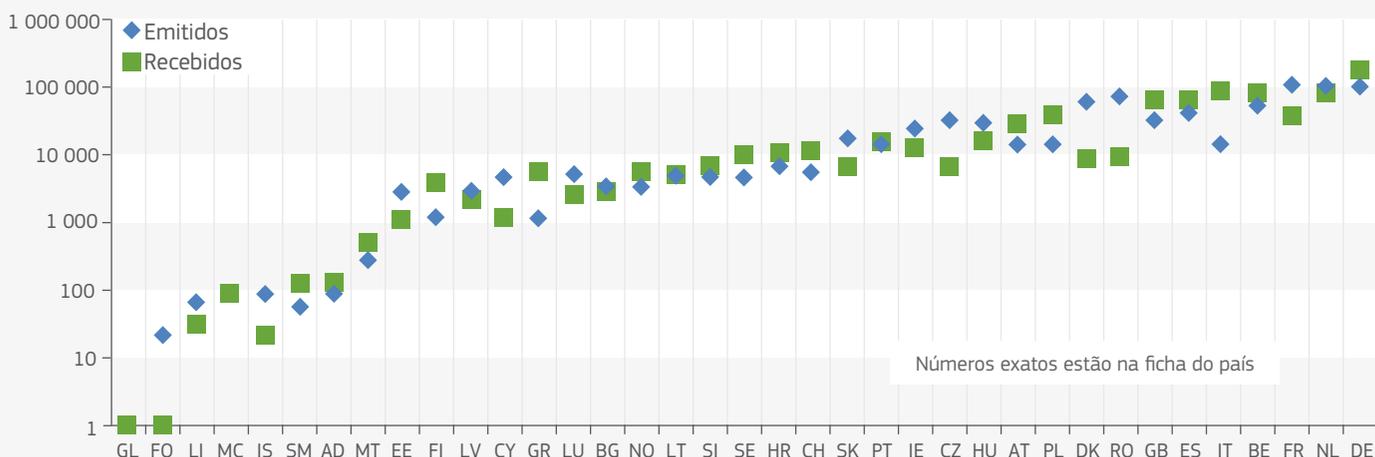


Motivo de recusa / Número de recusas de INTRA emitidos e recebidos



Cerca de 4 Milhões de cabeças de bovinos, 34 milhões de suínos, 3 milhões de ovinos e 1 300 milhões de aves de capoeira foram trocados entre os Estados-Membros da UE e da EFTA, em mais de 390 000 deslocações.

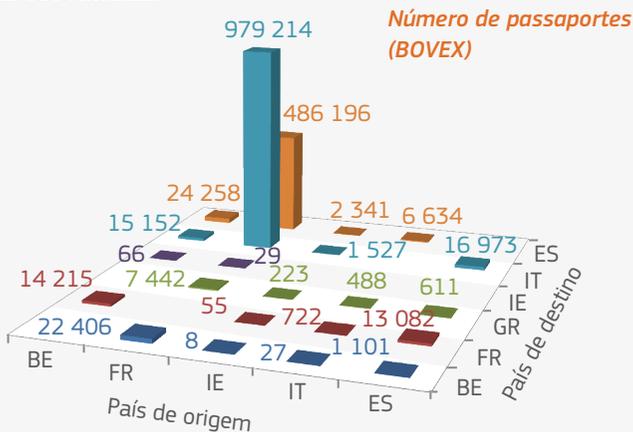
Número de INTRA emitidos e recebidos



O MERCADO ÚNICO

Intercâmbio de passaportes de bovinos (BOVEX)

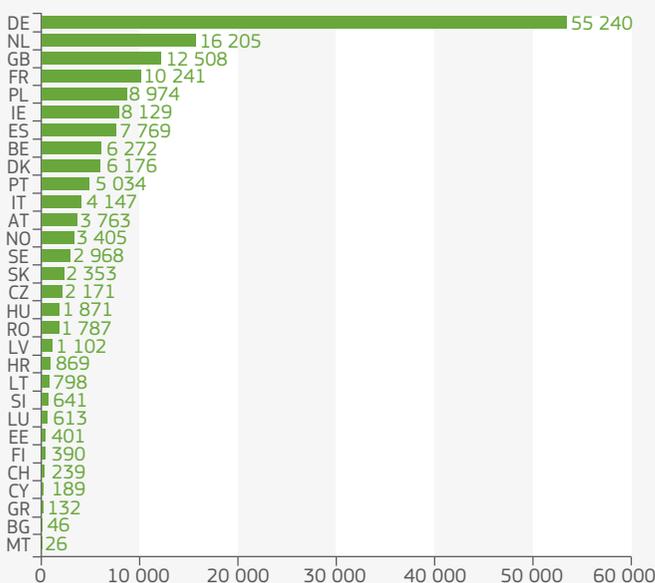
O BOVEX é uma interface específica ligada ao sistema TRACES que permite o intercâmbio automático de dados de identificação de bovinos entre as bases de dados nacionais pertinentes. Tem como objetivo a digitalização dos passaportes de bovinos, a poupança de tempo e evitar erros, ao mesmo tempo que introduz os dados dos passaportes em bases de dados nacionais aquando da receção dos bovinos. Para melhorar a qualidade dos dados trocados, foi introduzida em março de 2015 a obrigação de listar, no certificado sanitário, todos os números de passaporte de bovinos comercializados. Em 2017, a Bélgica, a França, a Grécia, a Irlanda, a Itália e a Espanha trocaram mais de 1,7 milhões de bovinos em mais de 56 000 remessas o que faz mais de 1 592 000 passaportes que foram automaticamente integrados via BOVEX nas bases de dados nacionais, representando mais de 92 % dos envios. Embora estes seis países-piloto representem 41 % de todos os passaportes trocados, o desafio é exigente, com aproximadamente 4,3 milhões de cabeças de bovinos comercializadas em 129 000 remessas.



Documento comercial para trocas intra-UE de subprodutos animais (DOCOM)

A fim de cumprir a obrigação prevista no artigo 4.º, n.º 3, do Regulamento (CE) n.º 1069/2009, que define regras sanitárias relativas a subprodutos animais e produtos derivados não destinados ao consumo humano (no que se refere ao comércio de subprodutos animais na UE), a notificação da validação de um documento comercial (DOCOM) foi implementada no TRACES em maio de 2012. O operador económico pode preparar e validar este DOCOM diretamente; as autoridades competentes no local de origem e de destino são notificadas das deslocações dos subprodutos. A autoridade competente no local de destino deve acusar a receção do produto. Sempre que necessário, tal como acontece com o esturme não tratado, efetua-se automaticamente uma ligação no sistema TRACES entre o DOCOM e o certificado sanitário de comércio intra-UE. Em 2017, foram emitidos 164 459 DOCOM pelos Estados-Membros da UE e os países da EFTA.

Número de DOCOM por país emissor



CONTROLO FRONTEIRIÇO

Balcão único aduaneiro e digitalização

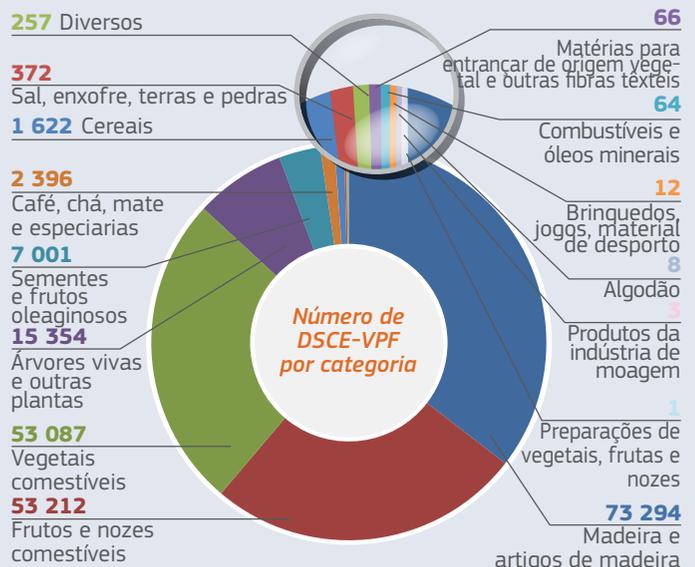
A interligação do TRACES com os sistemas aduaneiros está a decorrer no âmbito da criação de um balcão único para as administrações aduaneiras. O objetivo é automatizar a integração de documentos sanitários elaborados em TRACES no seu sistema aduaneiro com vista à digitalização integral dos procedimentos de controlo sanitário na fronteira. A França (2009), a Espanha (2012), o Reino Unido (2014) e a Itália (2014) também implementaram o seu próprio sistema. A Bulgária, a Estónia, a Polónia e Chipre juntaram-se à República Checa, à Irlanda, à Eslovénia e à Letónia e implementaram a sua própria interface genérica CERTEX (Certificates exchange; ex-SPEED 2) desenvolvida em colaboração com a DG Fiscalidade e União Aduaneira (DG TAXUD).



Documento sanitário comum de entrada para vegetais e proteção fitossanitária (DSCE-VPF)

Este módulo, lançado em 22 de abril de 2013 e conectado à EUROPHYT em 21 de outubro de 2014 foi instalado em Novembro de 2017 na nova plataforma TNT juntamente com o módulo de certificação de importação na UE. Em dezembro de 2016 foi integrado o controlo de espécies exóticas invasoras, em acordo com o Regulamento (UE) N.º 114/2014, tanto de origem animal como vegetal. São 10 Estados-Membros e a Suíça que utilizaram este módulo em 2017, tendo emitido 120 720 DSCE-VPF, um aumento de 6 % em relação a 2016.

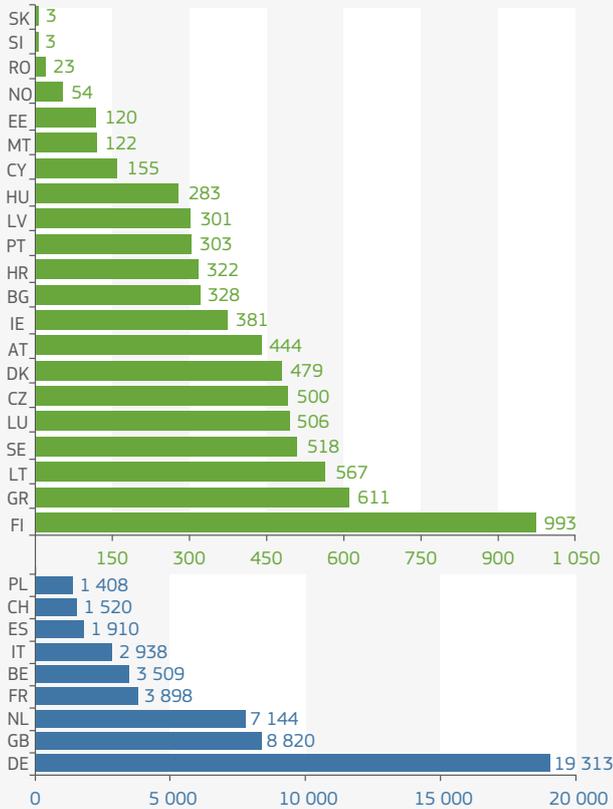
Número de DSCE-VPF por país emissor



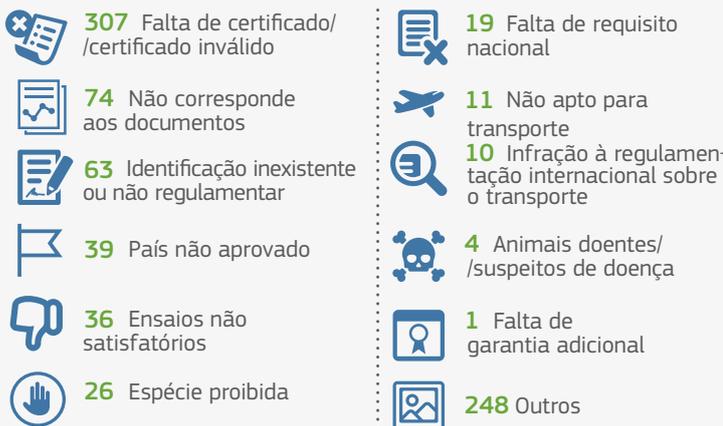
Documento veterinário comum de entrada para os animais (DVCEA)

Dos 57 476 DVCEA emitidos, 567 foram recusados. Tal representou 1 % do número total de remessas. O motivo principal de recusa consistiu em certificados inválidos ou na falta de certificado. Em dezembro de 2016 foi integrado o controlo de espécies exóticas invasoras, em acordo com o Regulamento (UE) N° 1143/2014, tanto de origem animal como vegetal.

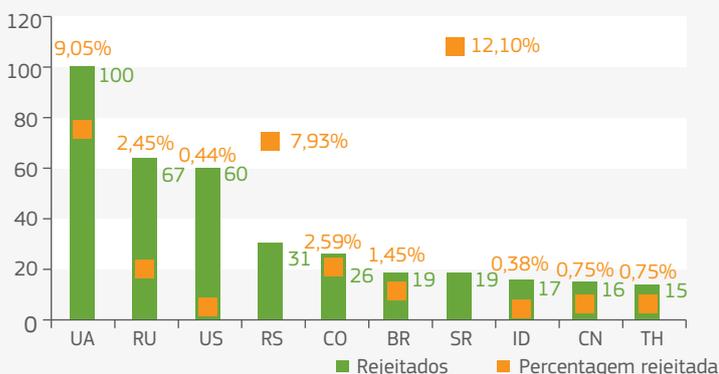
Número de DVCEA por país emissor



Motivo de recusa / Número de recusas



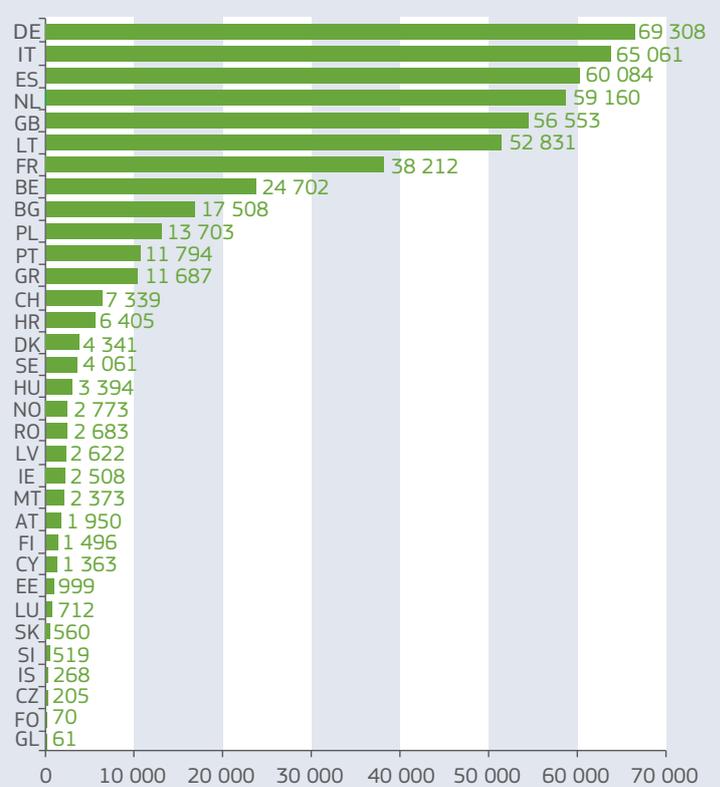
Top 10 dos países de origem (recusa)



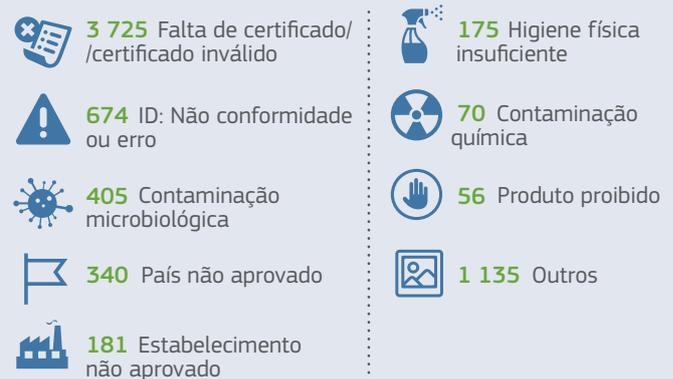
Documento veterinário comum de entrada para os produtos de origem animal (DVCEP)

Dos 526 906 DVCEP emitidos, 5 761 foram recusados. Tal representou 1,1 % do número total de remessas. Mais de metade destes foi recusada devido a certificado inválido ou por falta de certificado. Cerca de 17 % do total foram emitidos para fins de trânsito. Entre estas 91 212 remessas em trânsito, 19 780 tiveram como destino bases militares americanas situadas na Alemanha (11), em Itália (4), em Espanha (2) e na Grécia (1).

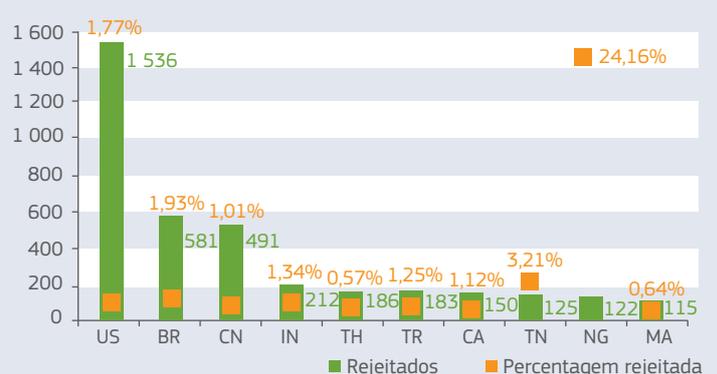
Número de DVCEP por país emissor



Motivo de recusa / Número de recusas



Top 10 dos países de origem (recusa)



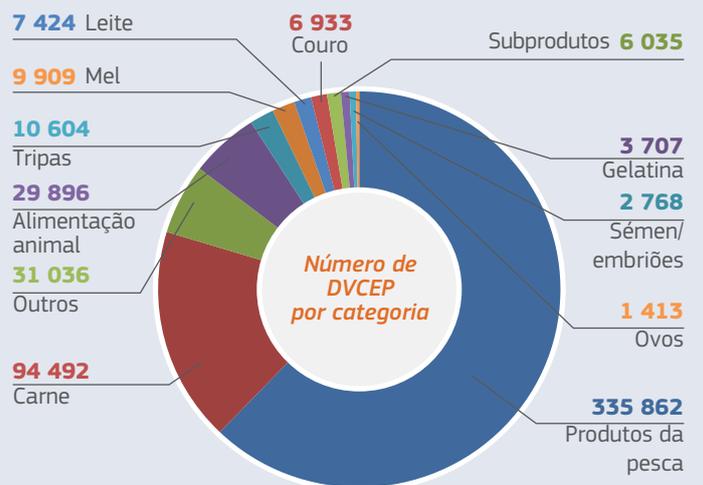
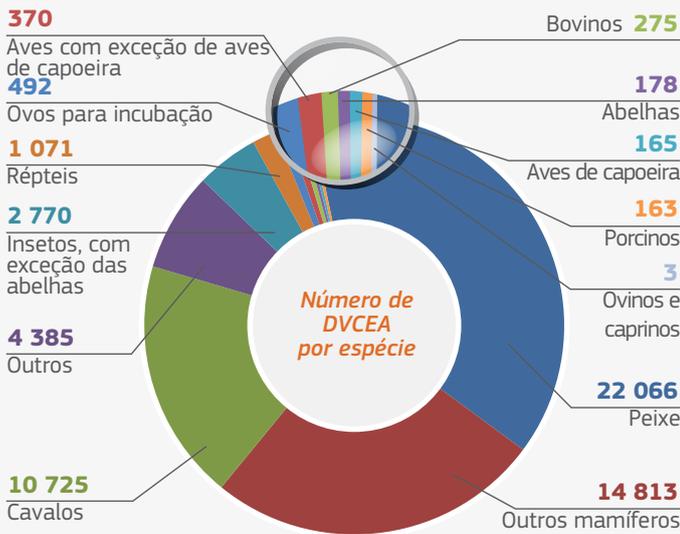
Certificado de inspeção eletrónico para os produtos biológicos importados (COI)

Este módulo, lançado em 19 de abril de 2017 ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1235/2008 relativo à importação de produtos biológicos e do Regulamento de Execução (UE) 2016/1842 que estabelece o TRACES como o sistema de certificação eletrónica de inspeção, integra-se no Plano de Ação para o futuro da produção biológica na UE. A obrigação de utilizar o TRACES só foi efetiva a partir de 19 de outubro de 2017.

Cerca de 21 267 certificados COI foram emitidos em 2017.

Licença FLEGT (Forest Law Enforcement Governance and Trade)

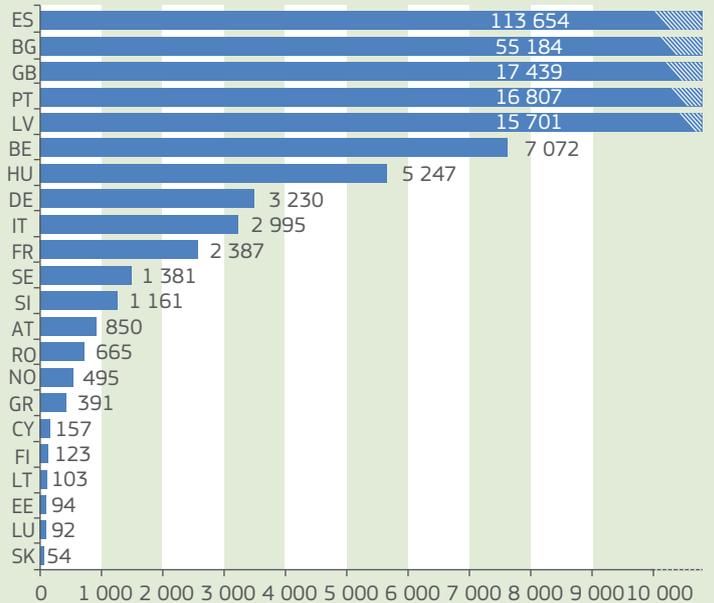
Este módulo foi lançado em 15 de novembro de 2016 para a execução do Regulamento (CE) n.º 1024/2008 sobre as importações de madeira para a UE no âmbito da política ambiental da UE para a proteção das florestas. 9 405 licenças foram integradas no sistema TRACES e controladas pelas autoridades aduaneiras. Diz apenas respeito à madeira proveniente da Indonésia, único país em conformidade para emitir licenças.



Documento comum de entrada para produtos de origem não animal (DCE)

O módulo de DCE é utilizado a título voluntário por 21 Estados-Membros UE (o Chipre juntando-se aos 20 Estados-Membros voluntários em 2017) e pela Noruega; foram emitidos 245 282 documentos dos quais 1 100 foram rejeitados. O módulo foi introduzido no sistema TRACES em junho de 2011, a fim de conferir aos Estados-Membros a possibilidade de aplicar o Regulamento (CE) n.º 669/2009 da Comissão no que respeita aos controlos oficiais reforçados na importação de certos alimentos para animais e géneros alimentícios de origem não animal e o Regulamento de Execução (UE) n.º 884/2014 da Comissão que impõe condições especiais aplicáveis à importação de determinados géneros alimentícios e alimentos para animais provenientes de certos países terceiros devido ao risco de contaminação por aflatoxinas. Alguns Estados-Membros utilizam este módulo para declarar outros produtos não relacionados com os regulamentos anteriormente referidos, por exemplo, materiais que entram em contacto com os géneros alimentícios.

Número de DCE por país emissor



Controlos reforçados (REC) e ligação ao sistema de alerta rápido para géneros alimentícios e alimentos para animais (RASFF)

Desde setembro de 2008, foi criada uma interligação entre o RASFF e o TRACES, com vista a evitar a necessidade de voltar a apresentar no RASFF os dados que já foram registados no TRACES. Esta interligação possibilita, sempre que necessário, complementar o formulário de declaração do RASFF previamente preenchido, notificar o ponto de contacto nacional e informar a Comissão Europeia.

Em janeiro de 2012, o módulo de controlo reforçado (REC), definido no artigo 24.º da Diretiva 97/78/CE que estabelece os princípios relativos à organização dos controlos veterinários dos produtos de proveniência de países não pertencentes à UE introduzidos na comunidade, foi implementado no TRACES. Este módulo permite um controlo ao nível da UE das 10 remessas consecutivas provenientes de um determinado estabelecimento onde foi detetada uma infração, em vez de ao nível nacional ou do posto de inspeção fronteiriço.

Foram efetuadas um total de 1 450 notificações RASFF através do TRACES, 152 das quais consistiram em notificações relativas a procedimentos REC. Os produtos à base de peixe representam 51 % dos REC, seguido por a carne picada 23% e por preparações de carne que representam 15 %. As contaminações microbiológicas (46 %) e químicas (45 %) são as razões principais para os procedimentos REC. Um total de 15 países não pertencentes à UE teve que utilizar os REC, sobretudo o Brasil (37 %), a Índia (11 %), o Vietname (8 %), a Tailândia (7 %) e a Indonésia (7 %).

Países com mais de 1 REC



Categoria de REC

Salmonelas
Metais pesados
Antibióticos
Outras bactérias
Histamina
Sulfitos
Corantes

Número de REC

59
42
20
7
5
4
3

Categoria de REC

Outros
Anti-inflamatórios não esteróides
Monóxido de carbono
Antiparasitários
Ingrediente não autorizado
Ácido salicílico

Número de REC

3
3
2
2
1
1

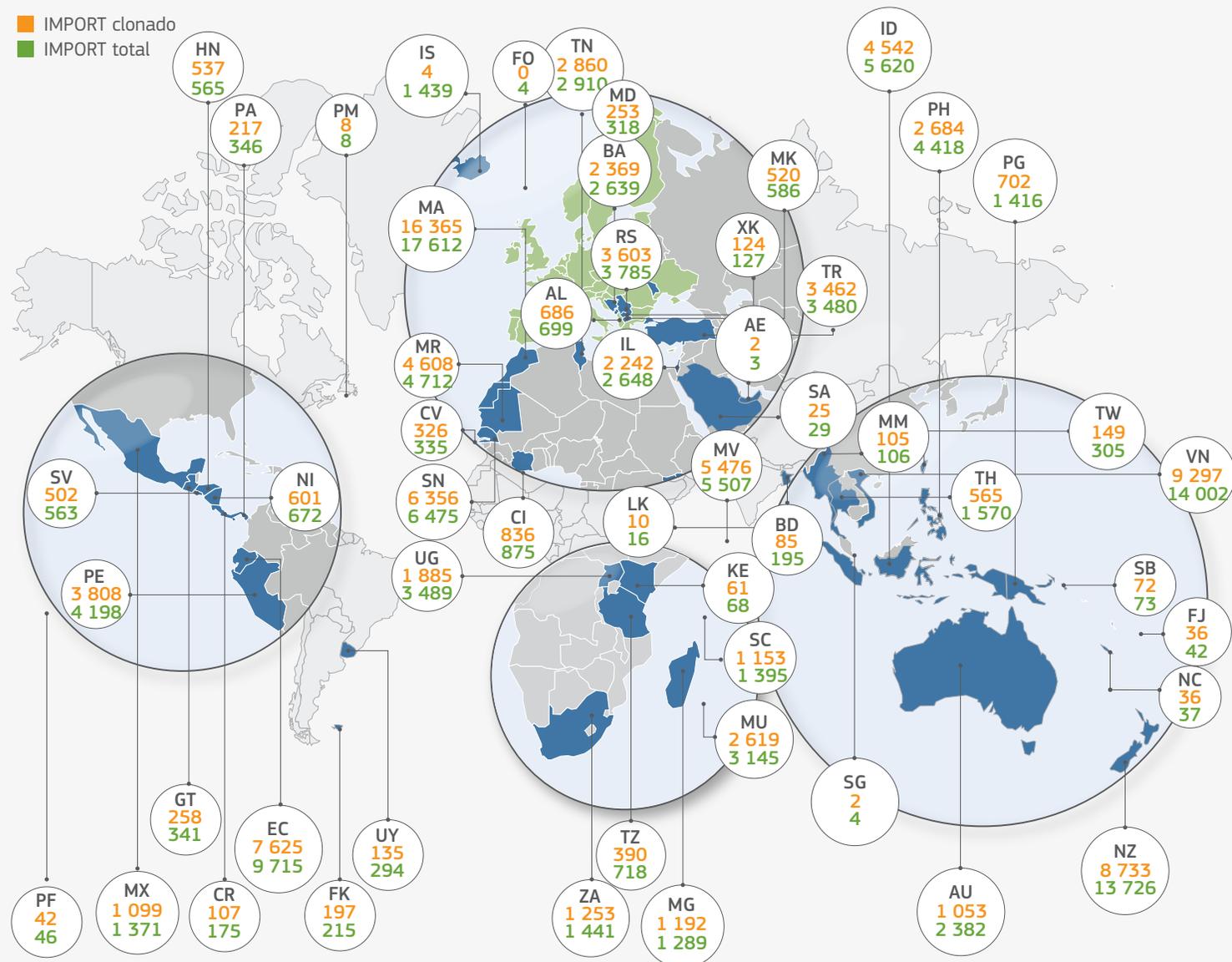
Total 152

COOPERAÇÃO COM OS PAÍSES NÃO PERTENCENTES À UE

Certificados de importação para a UE (IMPORT)

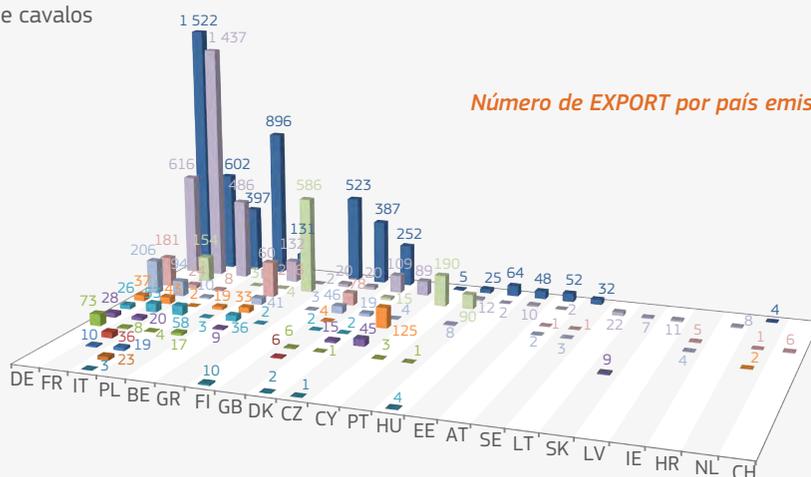
Criado em 2006, este módulo foi lançado em 2008 com vista a facilitar o comércio com países não pertencentes à UE, fornecendo-lhes todos os certificados de exportação para a UE atualizados e consolidados, traduzidos para todas as línguas oficiais da UE, e proporcionando-lhes acesso às informações sobre as decisões tomadas pelos postos de inspeção fronteiriços. Em 2017, 54 países não pertencentes à UE e territórios ultramarinos emitiram mais de 128 149 certificados. Em 2017, os Emirados Árabes Unidos, a Albânia, o Bangladesh, o Sri Lanka, a Arábia Saudita, a Singapura e a Tailândia começaram a utilizar TRACES através do seu interface enquanto que a Nova Zelândia e a Austrália conectaram os seus sistemas de certificação a TRACES. Cerca de 80 % dos certificados IMPORT são utilizados pelos postos de inspeção fronteiriços para gerar automaticamente a primeira parte de um DVCE, acelerando os trâmites administrativos nas fronteiras.

Presença do TRACES no mundo



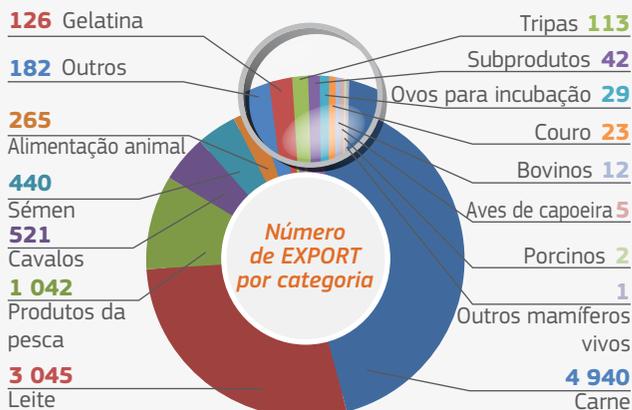
Número de EXPORT por país emissor

- Animais vivos com excepção de cavalos
- Couro
- Ovos para incubação
- Subprodutos
- Tripas
- Gelatina
- Outros
- Alimentação animal
- Sémen
- Cavalos
- Produtos da pesca
- Leite
- Carne



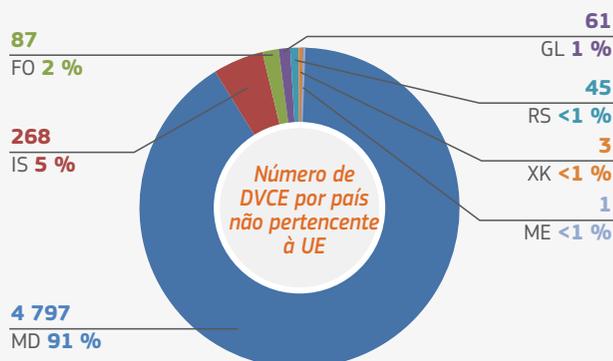
Certificados de exportação da UE (EXPORT)

Criado em 2009, este módulo começou a ser utilizado em 2011. Em 2017, 22 Estados-Membros da UE, a Suíça e a União aduaneira emitiram 10 788 certificados de exportação, sendo um dos 76 certificados harmonizados negociado com o Canadá, Chile, Hong Kong, México, Nova Zelândia, Peru, Estados Unidos, Ucrânia e a Rússia desde 2017. Da totalidade desses certificados, 46 % referiu-se a carne, 28 % ao leite, 10 % aos produtos de pesca, 5 % a cavalos registados e 4 % a sêmen.



Documento veterinário comum de entrada (DVCE)

A possibilidade de um país não pertencente à UE poder utilizar o módulo de certificação de controlo fronteiriço para as suas próprias importações, permitiu aos países candidatos de adquirir experiência no ambiente real do TRACES, na perspetiva do seu alargamento à UE. O mecanismo do módulo DVCE é idêntico ao dos Estados-Membros, sem um controlo comercial no caso de países ou estabelecimentos autorizados a exportar. No total, foram emitidos 5 262 DVCE por 6 países (as ilhas Faroé, a Islândia, o Kosovo⁽¹⁾, a Moldávia, o Montenegro e a Sérvia) e um território ultramarino (Gronelândia nos termos da Decisão 2011/408/UE do Conselho).



FORMAÇÃO

Estados-Membros

No âmbito do programa «Melhor formação para uma maior segurança dos alimentos» (BTSF), foram organizadas em 2017 sete sessões para os Estados-Membros (duas sobre o DVCE, outra sobre o DCE, duas sobre o INTRA e outra sobre o DSCE-VPF/PHYTO e uma sobre COI). Cerca de 180 pessoas receberam formação sobre como utilizar os diversos módulos do TRACES.

No âmbito do orçamento interno da DG SANTE, quatro sessões de formação foram organizadas para os Estados-Membros da UE: Uma sobre

FLEGT (Grécia e Chipre), duas sobre COI (França e Alemanha) e uma sobre PHYTO (Alemanha).

Países não pertencentes à UE

No âmbito do programa mundial de BTSF, foi organizada uma missão de formação sustentada na Tailândia (janeiro). No seguimento do sucesso desta missão de formação, a Tailândia começou a usar TRACES em março de 2017.

No âmbito do instrumento de intercâmbio de informações em matéria de assistência técnica (TAIEX), organizaram-se duas sessões de formação para os países abrangidos pela política de vizinhança: Montenegro (fevereiro) e Albânia (abril). A Albânia juntou-se aos países

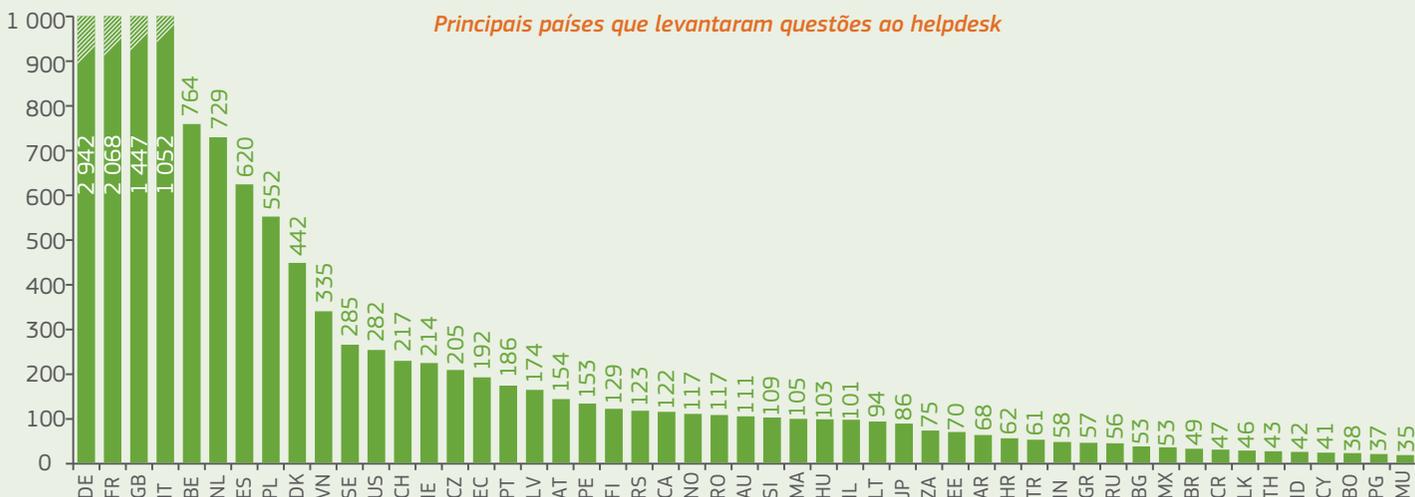
que utilizam TRACES em abril 2017.

Junto com o levantamento das sanções no Irão, uma sessão de formação foi realizada em maio no âmbito do TAIEX. Esta formação foi organizada de forma a ter um melhor acompanhamento das importações do Irão, no quadro da normalização das relações com a UE.

No âmbito do orçamento interno da DG SANTE, foram organizadas quatro sessões de formação para países não pertencentes à UE: nos Emirados Árabes Unidos e na Arábia Saudita (ambas em março), na Costa do Marfim e em Marrocos (ambas em dezembro).



2017



(1) Esta designação não prejudica as posições relativas ao estatuto e está conforme com a Resolução 1244/1999 do CSNU e com o parecer do TIJ sobre a declaração de independência do Kosovo.

Trade Control and Expert System
de 2017

TRACES

Relatório do sistema

APOIO AO UTILIZADOR

16 011 contactos foram efetuados em 2017



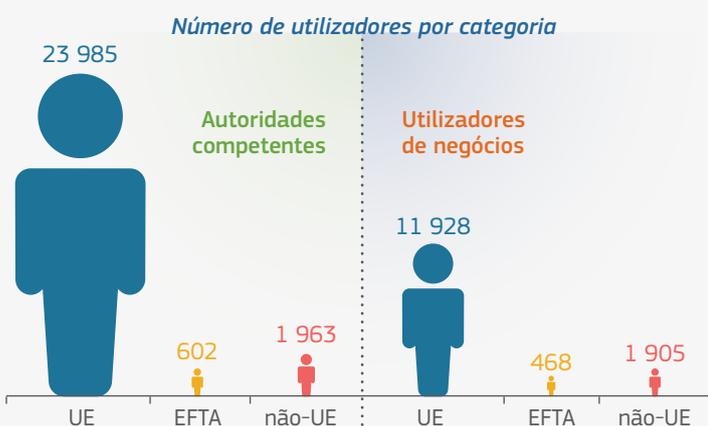
FACTOS E NÚMEROS

Multilinguismo

O TRACES é uma ferramenta multilingue de gestão em linha, com uma interface de utilizador traduzida em 39 línguas: 23 línguas oficiais da UE, a que se acrescentam o albanês, o bengali, o bósnio, o chinês, o islandês, o indonésio, o coreano, a língua da antiga República jugoslava da Macedónia, o norueguês, o russo, o sérvio, o turco e o vietnamita e, em 2017, o persa, montenegrino e o ucraniano. O carácter multilingue do TRACES reduz o risco de erro aquando da emissão de certificados na língua materna do utilizador, respeitando, simultaneamente, a obrigação de emissão de certificados nas línguas aplicáveis, nos termos do anexo VI do Regulamento (CE) n.º 854/2004, que estabelece regras específicas de organização dos controlos oficiais de produtos de origem animal destinados ao consumo humano.

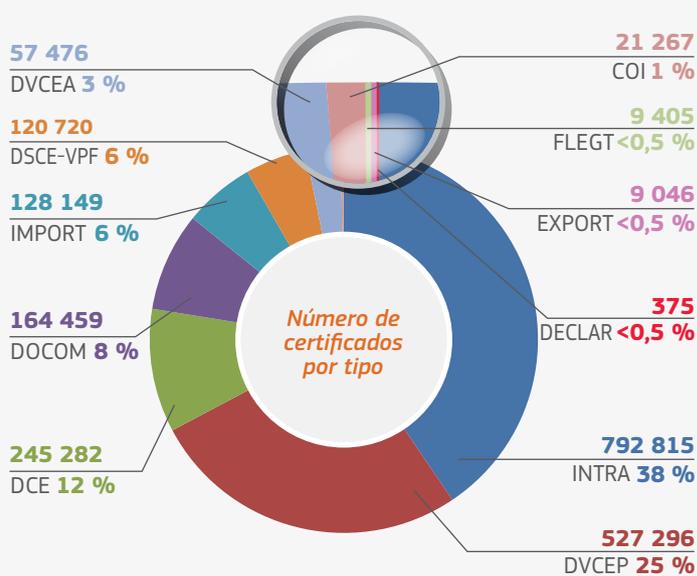
Utilizadores

Em 2017, encontravam-se registados 40 851 utilizadores ativos: 65 % dos quais são originários de autoridades competentes e 35 % do setor privado.



Certificados e documentação

Total: 2 076 290



Serviço das Publicações

Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia, 2018

©União Europeia, 2018
Reprodução autorizada mediante indicação da fonte.

Print	PDF
ISBN 978-92-79-89612-5	ISBN 978-92-79-89615-6
ISSN 2467-0316	ISSN 2467-0367
doi:10.2875/366010	doi:10.2875/616001
EW-BD-18-001-PT-C	EW-BD-18-001-PT-N

CONTACTO E MAIS INFORMAÇÕES

Comissão Europeia
Direção-Geral da Saúde e Segurança dos Alimentos
Unidade G5, Setor TRACES
B232 07/014
B-1049 Bruxelas
Tel.: +32 22976350



Correio eletrónico: sante-traces@ec.europa.eu
Aplicação: <https://webgate.ec.europa.eu/sanco/traces>
Sítio Web: <http://www.ec.europa.eu/traces>
Apresentação: <http://www.prezi.com/user/TRACES>
TRACES Toolkit: <https://circabc.europa.eu/w/browse/ac0bd3d2-66ae-4234-b09c-a3fa9854acfd>